



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 039 Terça - Feira, 07 de Março de 2023



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024 – 2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, estabelece que o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares em data unificada em todo território nacional a cada quatro anos.

Considerando a Lei Municipal 1.360 de 12 de maio de 2020, que cria a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Considerando a Portaria 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar os seguintes membros:

- . Luany Silva Resende
- . Lucas Henrique de Bastos
- . Terezinha do Carmo de Carvalho
- . André Luiz de Carvalho

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo do CMDCA, persistindo a indefinição, será eleito o de maior idade.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
- II. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do Processo de Escolha, nos termos do edital;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 039 Terça - Feira, 07 de Março de 2023



- III. Conduzir o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
- IV. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do Processo de Escolha, nos termos do edital;
- V. Escolher e divulgar os locais do Processo de Escolha;
- VI. Providenciar a confecção de cédulas, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;
- VII. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VIII. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções prevista na legislação local;
- IX. Solicitar, junto ao comando da polícia militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do Processo de Escolha e apuração e;
- X. Resolver os casos omissos.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão Organizadora, quando necessário, serão submetidas à Plenária do CMDCA.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta resolução poderá solicitar ao poder público municipal apoio para a realização do Processo de Escolha.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ijaci/MG, 06 de março de 2023.

Luany Silva Resende
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 039 Terça - Feira, 07 de Março de 2023



Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2021/2024

Ijaci, 06 de março de 2023.

AO GERENTE REGIONAL DA COPASA
Ilmo. Sr. Josimar Cornélio da Páscoa

Ofício: 002/2023

Assunto: Convoca para prestar depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI COPASA.

Sirvo – me do presente com fulcro na Lei 1.579/52 para convocar Vossa Senhoria para prestar depoimento no procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI COPASA, instituída pela Portaria Nº 005/2022, no dia **20/03/2023 às 17:00 horas** na sede da Câmara Municipal de Ijaci/MG, situada na Rua João Francisco Lopes, número 234, Bairro Centro, oportunidade na qual serão realizados os questionamentos necessários acerca do objeto alvo de investigação no referido procedimento.

Atenciosamente,

LUIS ROGERIO VILAS BOAS
Presidente da CPI

RECEBIDO
EM: 07 / 03 / 2023
Márcio A. Lima 15886
Assinatura

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
Telefone (fax): (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camarajaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 039 Terça - Feira, 07 de Março de 2023

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI COPASA – PORTARIA Nº 05 DE 12/09/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18:00 horas realizou-se, no Plenário da Câmara Municipal de Ijaci/MG, em sua sede, na Rua João Francisco Lopes, número 234, Centro, CEP 37218-000, a terceira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela Portaria n. 05/2022, conforme Requerimento, previamente convocada na forma legal e regimental, pelo Vereador Presidente, Senhor Luiz Rogério Vilas Boas, contando com a presença dos demais vereadores membros, bem como com a presença do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Ederson Oliveira Silva e da Secretária designada. O Senhor Relator da CPI, constatada a presença da maioria absoluta dos membros, nos termos do artigo 47, da Constituição Federal, determinou a abertura dos trabalhos. Inicialmente, passou a palavra ao assessor jurídico Dr. Ederson Oliveira Silva para elucidar eventuais dúvidas procedimentais, e em seguida os membros deliberaram acerca da necessidade ou não de requerimento para solicitação de documentos complementares, bem como a necessidade da realização de Provas Periciais. Em seguida, após ampla discussão os membros por unanimidade decidiram não ser necessária a solicitação de documentação complementar, bem como na sequência deliberaram acerca da desnecessidade da realização de Prova Pericial. Ato contínuo, após discussão acerca do tema deliberaram acerca da necessidade da realização das oitivas e depoimentos pessoais, sendo que se chegou a conclusão por unanimidade que as mesmas se fazem necessárias para a colheita de mais informações acerca do mérito deste procedimento. A Comissão deliberou pela efetiva realização dos depoimentos pessoais e oitivas, sendo que serão enviadas as respectivas convocações, em especial ao Senhor Gerente Regional da COPASA, Josimar Cornélio da Páscoa para prestar depoimento. Ficou deliberado, ainda a verificação da necessidade e indicação da oitiva de munícipes que tenham vivenciado diretamente problemas referentes a prestação dos serviços ora investigada, inclusive se



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 039 Terça - Feira, 07 de Março de 2023

tendo notícias que alguns destes teriam encaminhado documentos a Comissão acerca de fatos relacionados ao mérito do procedimento, sendo que os mesmos serão oportunamente identificados e notificados para a fase de oitivas, caso se verifique a necessidade pela Comissão, ficando tal questão já deliberada neste ato. Tendo em vista a deliberação acerca da necessidade dos depoimentos e das oitivas já indicadas o Presidente determina o seguimento dos atos, expedindo – se os Ofícios necessários para que sejam convocadas e notificadas as partes que serão ouvidas, ficando desde já marcada a provável data para as oitivas, qual seja 20/03/2023 às 17:00 hs na sede da Câmara Municipal de Ijaci/MG. O Presidente determinou a juntada aos autos dos documentos referidos acima trazidos por munícipes para instruir o procedimento em curso. Após a realização da citada fase a Comissão se reunirá para verificar e deliberar acerca da data em que os autos serão conclusos ao Relator para a elaboração do Relatório Final, não sem antes oportunizar aos investigados, caso queiram a apresentação de alegações finais escritas, sendo posteriormente marcada a data para a apresentação e votação do já referido relatório. Após a ciência dos temas e atos tratados nesta reunião pelos membros, os quais foram aprovados por unanimidade o Senhor Presidente encerrou a reunião às 18 h 40 minutos, e eu, Secretária, lavrei a presente ata que após lida, discutida e se aprovada, será assinada pelo Presidente, por mim e por todos os presentes. Ijaci-MG, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023.

Luiz Rogério Vilela Braga
Antonio da Alveira



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 039 Terça - Feira, 07 de Março de 2023

Aviso de SUSPENSÃO de Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: registro de preços para futura aquisição de drone, receptor GNSS, bateria e curso para pilotar drone, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Obras e Meio Ambiente, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, com valor estimado de R\$227.849,50. **Data 10/03/2023 às 14:00 horas**, na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.